



## Recomendação do Provedor do Estudante

N.º 1/2014 (corrigida)

### Lançamento de Classificações

Têm sido reportadas à Provedoria do Estudante várias situações de falha de lançamento de classificações em sistema. Estes atrasos raramente estão associados ao incumprimento por parte dos Docentes evidenciando-se a ausência de inscrição dos alunos como fator mais frequente.

Face a esta situação, e recordando o estipulado no n.º 3 do artigo 13º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos, homologado pelo Despacho n.º 3/2013, de 27 de setembro, que determina a reprovação do aluno nos casos em que a classificação não tenha sido lançada até 31 de dezembro subsequente ao final do ano letivo, salvo se a falha for da responsabilidade da Universidade, **recomendo**:

#### 1) Aos alunos

- a) Que verifiquem a sua inscrição às unidades curriculares, em sistema, e caso detetem irregularidade (ausência de inscrição) se dirijam aos Serviços para esclarecer;
- b) Que quando não inscritos procedam de imediato à inscrição nas unidades curriculares sob pena de não poderem frequentar e efetuar avaliações, logo ficam impedidos de ver lançada qualquer classificação.

#### 2) Aos Docentes

- a) Que verifiquem as listas de alunos inscritos, confrontando-as com os alunos em sala, alertando os que eventualmente não estejam nessas listas para a necessidade de regularização da situação junto dos Serviços;
- b) Os alunos não inscritos não podem frequentar as aulas nem ser avaliados;
- c) Que se limitem a informar as classificações aos alunos efetivamente inscritos em sistema á unidade curricular;
- d) Na eventualidade de avaliar alunos não inscritos devem informar as Direções de Curso para os devidos efeitos.

ULHT, 2 de abril de 2014.

O Provedor do Estudante  
Prof. Doutor Diogo Mateus

1/1